



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº.087, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Aprova o projeto de Loteamento Nova Santana e dá outras providencias”

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Federal, 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta e disciplina o uso e parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o “Loteamento Nova Santana”, teve manifestação favorável pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, em data de 07 de julho de 2018, e revalidado em 25/03/2019, e encontra com todas as suas unidades regularmente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, onde o município é vinculado, sendo que inclusive está em fase de execução de toda infra-estrutura (luz, água, pavimentação, rede de esgoto, iluminação pública), para que possa receber o “Aceite” e estar apto para edificações no local;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica aprovado o projeto de loteamento Urbano, denominado LOTEAMENTO NOVA SANTANA, com área total de 24.823,48 metros quadrados, averbação R.08. R.09 matrícula nº.22.702, do CRI da Comarca de Três Pontas/MG, situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Santana da Vargem/MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL